



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada CONTAGEM ESPORTE CLUBE, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada CONTAGEM ESPORTE CLUBE, CNPJ 07.866.264/0001-71, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades esportivas estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 18 de agosto de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Roni von Alves de Souza
1º Secretário

Recebido
19/08/21
ecu